

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R n° 1237/72

Aprovado em 13/9/1972

PROCESSO: CEE. N° 185/71

INTERESSADO: ESCOLA DE ENGENHARIA DE PIRACICABA

ASSUNTO: Prorrogação do contrato do. Professor Nadir Almeida da Glória,

Disciplina de Química Geral e Tecnologia.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR: Conselheiro LUIZ FERREIRA MARTINS

V O T O

HISTÓRICO: O candidato, engenheiro agrônomo, formado em 1959, pela ESALQ, foi Assistente da Cadeira n° 10, Química Analítica e Físico-química, dessa mesma escola, desde 1960. Em 1964, obteve o título de Doutor, em 1968 os de Livre Docente e em 1969, foi aprovado no concurso de Títulos para provimento do cargo de Professor da Disciplina de Química Analítica e Quantitativa, cargo que exerce até hoje. É professor contratado, de Química Geral e Tecnologia, da EEP, desde 1971.

FUNDAMENTAÇÃO: O currículo do candidato, bem farto em atividades de pesquisa e relacionando 30 trabalhos publicados sobre assunto de sua especialidade, Química, foi convenientemente analisado por esta Câmara, quando da aprovação de seu contrato, inicial como Professor Regente da Disciplina de Química Geral e Tecnológica da EEP. Segundo declaração do Sr. Diretor essa Escola, o interessado desempenhou satisfatoriamente suas atividades didáticas no transcorrer de 1971. Havendo grande interesse na renovação de seu contrato. Considerando-se o regime de tempo integral, no qual o candidato desempenha suas funções na ESALQ, é de se acreditar que não há incompatibilidade de horários, muito embora o processo não esclareça.

CONCLUSÃO: Pela bagagem científica do candidato e sua preocupação em aprimorar-se através da frequência a cursos e congressos, entendo ser de grande importância para a Faculdade continuar recebendo a sua colaboração eficiente, motivo pelo qual sou favorável à renovação do contrato, nas condições propostas.

São Paulo, 24 de abril de 1972.

a) Conselheiro Luiz Ferreira Martins, Relator.

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro Luiz Ferreira Martins.

Presentes os nobres Conselheiro: Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Guimarães, Oswaldo Bandeira de Mello, Pe. Aldemar Moreira. Sala das

Sessões da câmara do Ensino do Terceiro Grau.  
em 03 de maio de 1972.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente